

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Niterói, 1225 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório Parcial de Gestão Físico-Financeira do Repasse de Recursos do Incentivo ao COVID-21, advindo do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, e suas alterações feitas pela Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro 2023, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, situada à Rua Niterói, 1225, Centro e,

CONSIDERANDO o artigo 17, inciso II, da Deliberação *Ad Referendum* 004/2020 – CEAS/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo COVID - 21, período correspondente 1º semestre de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Parcial de Gestão Físico-Financeira, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo ao COVID - 21, compreendido 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua reprogramação.

São Pedro do Iguaçu, 24 de novembro de 2023.

Jurema Maria Moreira
Presidente do CMAS

[Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU \(DOEM\), Edição Nº 726, 27/11/2023.](#)